



Publicação no D. O. E.
n. 32606 p. 11
de 26 : 07 : 13
P. DIVERSAS

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CONSELHO DIRETOR DECISÃO 147/2013	
INTERESSADO:	Roberta Ferreira Coelho de Andrade
ASSUNTO:	Pedido de reconsideração do resultado da análise atribuído à proposta submetida ao Programa de Apoio a Publicações Científicas - BIBLOS, Edital 007/2013.
PROCESSO:	3280/2012-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o resultado das propostas submetidas ao Programa de Apoio a Publicações Científicas - BIBLOS, Edital 007/2013, aprovado por meio da Decisão 114/2013 deste Conselho;

b) o pleito formulado pela proponente Roberta Ferreira Coelho de Andrade, por meio do qual contesta o resultado atribuído à proposta por ela submetida e não aprovada no âmbito do edital supramencionado;

c) o Parecer do Departamento de Análise de Projetos e o Despacho da Diretoria Técnico-Científica, os quais relatam que a referida proposta foi desenquadrada pelos seguintes motivos:

i. a proposta apresentada não atendeu ao disposto no item 6.1, alínea "d" do citado Edital, o qual determina que o proponente deve encaminhar "três orçamentos originais em papel timbrado assinados e emitidos por três editoras reconhecidas no ramo e com rede de distribuição nacional comprovada, para tiragem de 1.000 (mil) exemplares, após a inserção no SIGFAPEAM";

ii. a requerente não apresentou as versões digitais dos orçamentos, tal qual exigido no item supracitado, alegando dificuldades de anexar os arquivos no sistema e encaminhou 2 (dois) CDs contendo apenas a versão digital do produto (resultado) da pesquisa científica;

iii. apenas um caso semelhante foi relatado durante o período de apresentação de propostas e, na ocasião, a proponente disse que não conseguia anexar o arquivo do produto (resultado) da pesquisa científica e por isso pediu orientações do Departamento Técnico sobre como deveria proceder. O DEAP informou a requerente que ela deveria apresentar parte do material e os três orçamentos no sistema, ficando condicionada a apresentar uma cópia completa do produto digitalizado e salvo em CD;

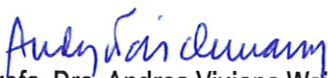
iv. para concorrer aos recursos disponibilizados pela FAPEAM, o requerente é orientado a atender os requisitos descritos no edital e apresentar toda a documentação exigida, caso contrário, a norma enfatiza, no item 6.3, que "o descumprimento das exigências constantes no item 6.1 inviabilizaria a avaliação da proposta",

DECIDIU:

INDEFERIR o pedido de reconsideração de resultado atribuído à proposta submetida pela proponente Roberta Ferreira Coelho de Andrade no âmbito do Programa de Apoio a Publicações Científicas - BIBLOS, Edital 007/2013, uma vez que a requerente não atendeu todas determinações previstas no item 6 do Edital.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 15 de julho de 2013.


Prof. Dra. Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão
Presidenta


Prof. Dra. Andrea Viviana Waichman
Diretora Técnico-Científica
Conselheira


MSc. Severina de Oliveira dos Reis
Diretora Administrativo-Financeira
Conselheira